



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO N° 10/2022

Local: Sala de reunião 3, 2º andar SEMA

Data: 31 de agosto de 2022.

Hora: 9h às 11h30

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	FUNÇÃO
Glauce Ma. Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	31/08/2022 8:00	31/08/2022 11:30	ASSESSORA DOS COLEGIADOS
Israel Cabral Wilter Dourado	CRBIO-06	31/08/2022 8:55	31/08/2022 11:30	CONSELHEIRO
Luzia Raquel Said	SEMA	31/08/2022 9:20	31/08/2022 11:30	CONSELHEIRA
Sheron Torres De Macedo	SEPROR	31/08/2022 9:10	31/08/2022 11:30	CONVIDADA
Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	31/08/2022 9:00	31/08/2022 9:20	CONSELHEIRO
Henrique Pereira	UFAM	31/08/2022 9:11	31/08/2022 11:30	CONSELHEIRO
Maria da Glória Melo Gonçalves	UEA	31/08/2022 8:53	31/08/2022 11:30	CONSELHEIRA
David Oliveira	SEMA	31/08/2022 9:11	31/08/2022 11:30	CONVIDADA

DELIBERAÇÃO DO DIA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Pauta: Análise da minuta de resolução do FEMA

A assessora dos colegiados Glauce Ma. Tavares (ASSCOL), deu início à reunião partindo para a resolução e contribuições, cuja programação foi elaborada visando o cumprimento das demandas existentes. **A conselheira Maria da Gloria Melo (UEA)**, citou o capítulo 5 antes do 17 que fala sobre a seleção de projetos e fez uma sugestão de vincular como proponente de projeto uma pessoa física, por que sempre é uma pessoa que apresenta a proposta um coordenador, e afirma que enquanto essa proposta não houver a prestação de contas, ela acha que não cabe a mesma equipe submeter-se sendo que ela foi beneficiada com a proposta e está pegando recursos sem ter feito a prestação de contas, e colocou que o pesquisador que for beneficiado com recurso do fema por demanda espontânea não poderá apresentar outra proposta para mesma fonte enquanto seu projeto estiver em execução, novas proposta podem ser apresentadas desde que não haja pendência na prestação de contas e diz que não dar por que o proponente é pessoa jurídica. **A conselheira Luiza Raquel, (SEMA)** sugeriu restringir assuntos de pesquisa por não saber se o coordenador de um projeto novo pertence ao mesmo grupo de pesquisa de outro pesquisador que já tem um projeto iniciado. **O Senhor David Oliveira, (SEMA)** sugere que para se apresentar uma proposta nova é necessário ter a devida aprovação da prestação de contas. **O Senhor David Oliveira, (SEMA)** sugere restringir o objeto por que é tão natural e o pessoal da câmara técnica sabe de todos os projetos que foram aprovados ou que estão sendo apresentados e assim é possível comparar. **A conselheira Luiza Raquel, (SEMA)** dar um exemplo de um projeto sobre a rede estatal de comunicação de fibra óptica e separou o projeto em etapas e cada projeto ia implantar em um município, então o objeto é diferente, mas eles têm o mesmo objetivo. **O Senhor David Oliveira, (SEMA)** diz que se deve colocar isso no regimento interno e poderia colocar o manual como um dos os critérios, como uma das negativas para não se conceder o recurso. No regimento ficou decidido que só será colocado a inadimplência que tá previsto nos normativos. **O Senhor David Oliveira, (SEMA)** está fazendo uma proposta no manual de dois documentos para apreciação da viabilidade da concessão do recurso, primeiro uma carta consulta que vem com toda a preocupação da documentação, ficou concordado que a carta consulta é pra resolver os problemas de concessão de recursos para casos de inadimplências, e destacou que deve se colocar no manual e estabelecer vai se cobrar ou não contrapartida, ficou acertado que o tratamento será igual do município com limite de 4%, não havendo manifestações contrárias, a alteração do manual foi **aprovada**. Em seguida partiu para próximo assunto o artigo 18 que trata do prazo. **A conselheira Maria da Gloria Melo, (UEA)** falou que foi discutido que o prazo será estendido de 12 meses para 24 meses podendo estender até 30 meses (aprovado). **O Senhor David Oliveira, (SEMA)** lembrou da discursão da última reunião que trata de se limitar ou



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

não o valor das propostas, e sugeriu que pode estabelecer limite para cada categoria, e fez o apelo para se inserir como temática o bem estar animal, que foi adicionado o inciso 13 no artigo 16. **A assessora dos colegiados Glauce Ma. Tavares, (ASSCOL)** partiu para a proposta de um novo capítulo que fala da execução do projeto, e dentro deste capítulo novo existe mais dois artigos. **A conselheira Maria da Gloria Melo, (UEA)** falou que já está previsto no capítulo 4 que trata da aplicação de recursos pelo FEMA. **O Senhor David Oliveira, (SEMA)** colocou no final do manual que os produtos gerados através ou com a participação do apoio financeiro do FEMA deverão respeitar os seguintes critérios: atribuir a participação do FEMA nos resultados técnicos em qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica e na divulgação das ações resultantes do acordo, afixar placas alusiva as obras no local de sua execução de acordo com modelo, padrão e norma a serem fornecidas pelo FEMA, fazer menção da participação do FEMA em todo material escrito, áudio visual ou eventos que usem linguagem oral inclusive em meios eletrônicos e sugere que isso vire uma clausula, um acordo, um instrumento jurídico. **A conselheira Maria da Gloria Melo, (UEA)** sugeriu acrescentar quando for aplicado, informar quantos serão beneficiados, e sugeriu também que deve ter prestação de contas parcial. **A conselheira Luiza Raquel, (SEMA)** sugeriu ter mais de uma parcela quando o projeto for superior a um ano. **O Senhor David Oliveira, (SEMA)** sugeriu a criação de comissões para fazer análises. **A conselheira Maria da Gloria Melo, (UEA)** sugeriu que tenha no manual os resultados esperados quantitativos e qualitativos. Em não havendo mais manifestações, a reunião foi dada por encerrada.

Itens de Ação



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Encaminhamentos da reunião (tarefas)	Responsável	Prazo final	
Próxima Reunião			

